

Incentives News Flash

n.º 21/2015

Create value with public funding



Medida de Incentivo à Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

Foi publicada, no contexto da nova política de emprego, a Portaria n.º 84/2015, de 20 de Março, que estabelece a Medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho (Medida).

A presente Medida visa combater a segregação no mercado de trabalho em função do sexo e assume-se, simultaneamente, como um instrumento de promoção e integração de jovens e desempregados no mercado de trabalho, mediante a atribuição de um apoio financeiro a conceder ao empregador, pessoa singular ou coletiva de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que contrate desempregados do sexo sub-representado em determinada profissão.

As profissões em que se considera existir sub-representação de género são aquelas em que não se verifica uma representatividade de 33,3% em relação a um dos sexos e que constam da lista anexa ao regulamento específico do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP).

O apoio financeiro consiste numa majoração do apoio atribuído no âmbito da medida Estímulo Emprego e de futuras medidas de apoio à contratação financiadas pelo IEFP, que não excluam essa majoração, nomeadamente nos seguintes termos:

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo;

- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo.

Para mais detalhes, consulte a [Portaria n.º 84/2015, de 20 de Março](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.